



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

DOCUMENTO BASE

Proposta de realização de consulta pública para apresentação da perspectiva da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo quanto aos materiais didáticos de Língua Espanhola necessários para apoio do ensino do idioma no projeto da pasta Centro de Estudo de Línguas - CEL e oitivas de editoras especializadas do setor.

a) Contexto

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe, em seu artigo 205, que a educação é um “direito de todos e um dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”;

Considerando que compete ao administrador público gerenciar os recursos com transparência, zelo e ética, observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, objetivando dessa forma demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

Considerando a prevalência do interesse público, com observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade;

A **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP)** resolve realizar a presente Consulta Pública com os objetivos de:

(1) apresentar a perspectiva da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo quanto aos materiais didáticos necessários para o ensino de Língua Espanhola nos Centros de Estudos de Línguas - CEL do Estado de São Paulo;

(2) conhecer possíveis propostas de materiais didáticos de editoras especializadas do setor educacional para uso no ensino de Língua Espanhola nos Centro de Estudos de Línguas.

O Centro de Estudos de Línguas (CEL) oferece aos estudantes matriculados em escolas da rede estadual a oportunidade de aprender novos idiomas. Em todo o Estado de São Paulo, mais de 180 unidades disponibilizam cursos de inglês, espanhol, francês, alemão, italiano, mandarim e japonês, conforme a demanda de cada região.

Assim, os materiais didáticos para uso nas aulas de Língua Espanhola estarão em estreita conexão com as normas que os definem; conforme segue:

- [Resolução SE 44, de 13-8-2014](#), que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas (CEL);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

- [Diretrizes Curriculares para o Centro de Estudo de Línguas](#) (2021).

b. Justificativa

A **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP)** dá prosseguimento ao processo de oferta de cadernos didáticos para seus públicos atendidos, diante da sua realidade e contexto. A rede pública de ensino do estado possui mais de 3 milhões de alunos e quase 250 mil profissionais da educação, distribuídos em 645 municípios, sendo a maior rede de ensino do Brasil e das Américas.

Diante dessa realidade, a **SEDUC/SP** elaborou o Plano Estratégico 2019-2022, instrumento onde foram definidas ações e atividades estratégicas para a realização dos objetivos da rede educacional, tais como liderar o Ideb (Índice de desenvolvimento da educação básica) em 2021, Profissionalizar a Gestão de Pessoas, Educar os Estudantes para o Século XXI e Aumentar a Eficiência Operacional com Melhoria na Qualidade do Gasto Público.

As aquisições pretendidas estão alinhadas ao planejamento estratégico da **SEDUC/SP**, na medida em que têm o potencial de contribuir para a superação de desafios específicos identificados na rede.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de prospectar novas formas de fornecer conteúdos adequados para apoiar a rede de ensino na adoção de práticas pedagógicas inovadoras e contribuir para solucionar os desafios da rede de ensino do Estado de São Paulo, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Ciente do potencial da sociedade em ofertar soluções que auxiliem nas práticas pedagógicas para o ensino de línguas, a SECRETARIA realiza a presente consulta pública a fim de conhecer e avaliar conteúdos pedagógicos impressos que possam apoiar o ensino de Língua Espanhola nos Centros de Estudos de Línguas da rede.

A implementação do componente Língua Espanhola nos Centros de Estudos de Línguas justifica-se pela importância que esta Secretaria atribui à educação integral dos estudantes, permitindo a ampliação do conhecimento a respeito dos aspectos formais e socioculturais do idioma. Além de ser um meio de comunicação e interação, aprender línguas estrangeiras amplia e enriquece o conhecimento da própria cultura, contribuindo para o desenvolvimento do multiletramento iniciado na esfera familiar e na Formação Básica e das habilidades cognitivas de jovens de diferentes idades.

c. Do Centro de Estudos de Línguas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

O Centro de Estudo de Línguas é um projeto da pasta oferecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo há mais de 30 anos. A proposta tem como objetivos principais proporcionar aos estudantes da rede a oportunidade de aprender gratuitamente uma ou mais línguas estrangeiras, aumentando suas chances de participar de programas de intercâmbio estudantil, feiras de ciências e fóruns internacionais, além de ampliar as possibilidades de inserção no mundo trabalho e o ingresso no ensino superior, por meio da comunicação em línguas estrangeiras em diferentes contextos.

Além do estudo das questões formais e estruturais das línguas estrangeiras, os estudantes podem ampliar sua formação cultural, explorando e vivenciando os costumes, tradições e história de outros países e sociedades. O rendimento dos estudantes é avaliado em processo e são aplicadas provas escritas e orais. Além do certificado, o desempenho e a carga horária são registrados no histórico escolar dos estudantes.

Os cursos do CEL não obedecem faixa etária ou seriação. As aulas acontecem no período de contraturno, ou aos sábados, e os cursos são organizados por semestre, exceto o de Língua Inglesa, que é anual. Para fazer as aulas de Inglês e Mandarim, é necessário que os estudantes estejam cursando o Ensino Médio. Para os demais cursos, basta o estudante estar matriculado no Ensino Regular, a partir do 7º ano do Ensino Fundamental. Os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) também podem se inscrever nos cursos do CEL.

d. Das premissas e características esperadas para a organização do material didático

Buscamos, com a Consulta Pública, tomar conhecimento de materiais didáticos atualmente disponíveis que possam apoiar o ensino de Língua Espanhola nos Centros de Estudo de Línguas da rede estadual de ensino de São Paulo. Para este feito, ponderamos pelas seguintes premissas a serem observadas:

- Ter as versões para o estudante e para o professor;
- Ser composto por uma coleção de, no máximo, 3 volumes;
- Estar de acordo com o Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas (MCER);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

- Possuir propostas de atividades para o desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas, com ênfase na prática oral do idioma;
- Apresentar uma proposta de abordagem do ensino de Língua Espanhola sob uma perspectiva intercultural e/ou multicultural;
- Ter como público alvo estudantes de 12 a 18 anos;
- Apresentar propostas de atividades dinâmicas e lúdicas;
- Ter material e recursos audiovisuais livres de direitos autorais de terceiros, que possam ser reproduzidos em canal fechado (Centro de Mídias - CMSP);
- Caso disponível, o acesso ao material digital (conteúdo e conexão) deve ser realizado sem custo para o estudante e para o professor;
- O material deve ser de produção nacional.

Este levantamento não tem o objetivo de gerar compromisso de aquisição por parte da Secretaria e tampouco gera qualquer direito por parte das interessadas que participarem do presente processo.

e. Das manifestações

A publicação da Consulta será realizada no dia 23/07 no site e dia 24/07 em Diário Oficial. No entanto, o prazo para manifestação dos interessados será de 23/07/2021, até às 23h59min de 29/07/2021. Para registro da mesma, acessar o [Formulário de Consulta Pública](#).

A apresentação das necessidades da Secretaria será realizada no dia 27/07/2021 das 14h às 15h30. Os interessados poderão participar acessando o [Link para a reunião de apresentação](#), via Microsoft Teams.

Os detalhes procedimentais da Consulta Pública podem ser consultados no Regimento Interno da Consulta disponível no: <http://www.educacao.sp.gov.br/copied/consultas/>.

A administração poderá estender o prazo de preenchimento, caso se faça pertinente para a ampla participação da sociedade.

Dúvidas quanto ao andamento da Consulta Pública devem ser encaminhadas para o e-mail material.didatico@educacao.sp.gov.br.

São Paulo, 22 de Julho de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA COPED Nº 03/2021

Artigo 1º - Do objeto

Esta Consulta Pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva de instituições especializadas na produção de conteúdos impressos e digitais, com a finalidade de realizar a coleta de informações que auxiliem a viabilizar eventual aquisição de materiais didáticos de Língua Espanhola necessários para apoio do ensino do idioma no projeto da pasta Centro de Estudos de Línguas - CEL e oitivas de editoras especializadas do setor.

Parágrafo Primeiro – A apresentação dos materiais por parte das instituições interessadas será realizada por meio de formulário digital e com possibilidade de anexação de documentos digitais.

Artigo 2º - Do cronograma da Consulta

- 23/07/2021 - Publicação da consulta
- 27/07/2021 às 14h - Reunião de apresentação da necessidade da Seduc aos interessados ([Link para a reunião de apresentação](#))
- De 23/07 a 29/07/2021 - [Formulário de Consulta Pública - Livros didáticos de Espanhol.](#)
- 05/08/2021 - Elaboração de Relatório da Consulta

Parágrafo Primeiro - As datas, horários e a dinâmica da Consulta poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do processo, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

Artigo 3º - Da Forma de participação

Parágrafo Primeiro - A Consulta Pública será aberta a todos os interessados que tenham produtos adequados à proposta da presente consulta. Os mesmos deverão acessar o [Link para a reunião de apresentação](#) no dia 27/07/2021 às 14h, via Microsoft Teams.

Parágrafo Segundo - O Documento Base será disponibilizado para consulta no site <http://www.educacao.sp.gov.br/coped/consultas/>

Parágrafo Terceiro - As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos sobre o andamento da consulta poderão ser encaminhados, com a devida identificação do postulante, para o e-mail material.didatico@educacao.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a Consulta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Artigo 5º - Da Mesa Diretora

Parágrafo Primeiro - A Consulta será constituída pelo:

- Kauê Gonçalves Grecco, Assessor Técnico do Coordenador, inscrito no RG 32.869.481-2, como presidente;
- Silvana Aparecida de Oliveira Navia, Professor de Educação Básica II, inscrito no RG 19.961.219-5, como suplente;

e pela Comissão de Avaliação, com a seguinte composição:

- Valéria Tarantello de Georgel - RG 9.608.903-9 - Professor de Educação Básica II
- Pamella de Paula da Silva Santos - R.G.: 35.250.575 - 8 - Professora PEB II

Parágrafo Segundo - As comissões de avaliação dos materiais serão compostas por técnicos da pasta.

Parágrafo Terceiro - Ao presidente da mesa compete dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Consulta.

Artigo 6º - Das Disposições Gerais:

Parágrafo Primeiro - Para facilitar a realização da Consulta Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente digital e para participação dos interessados.

Parágrafo Segundo - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Consulta.

Artigo 7º - No final da Consulta Pública, será criado relatório do processo realizado, contendo a assinatura de todos os membros da consulta.

São Paulo, 22 de julho de 2021.